



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL N° 007/2022/CESE
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO
PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO**

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários – CESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal n° 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal n° 7.968 de 25 de junho de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Médio, para atuarem no âmbito da Administração Direta da Prefeitura de Jaraguá do Sul:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível médio para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal n° 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Médio compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul.

1.3 A duração do estágio de Ensino Médio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Médio é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Médio estão previstas no anexo II da Lei Municipal n° 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Médio para o corrente ano é de R\$ 441,28 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), equivalente a 2 (duas) UPMs (Unidade Padrão Municipal).

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal n° 2.113/1996.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 30 de junho de 2023, ou até o término dos estudantes classificados, o que vier primeiro.

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **29 de setembro de 2022 à 16 de outubro de 2022**, através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoEstagiarios&method=onStart&codigo=137402de> ou no link disponível na página da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>) clicando na aba “Concursos, Processos Seletivos e Estágios”.

2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá preencher todos os campos do formulário supracitado.

2.2.1 Anexar o Comprovante de Notas (do último bimestre/trimestre/semestre cursado) e Declaração de Matrícula/Frequência (atualizada) para validar a inscrição.

2.3 A inscrição será efetivada somente após o candidato clicar na opção **Finalizar**.

2.4 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no 1º ou 2º ano do curso de Ensino Médio (no ano de 2022) conveniada à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

- b) Fotocópia do RG e CPF de um responsável pelo estudante;
- c) Fotocópia do comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis;
- d) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último bimestre/trimestre/semestre cursado;
- e) Declaração de frequência ou matrícula escolar do estudante com data atualizada.

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Central de Estágios, no qual, entrará em contato com o estudante.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

- a) média de todas as notas do último bimestre/trimestre/semestre cursado;
- b) percentual de frequência do último bimestre/trimestre/semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, *a*, inferior a 60% (sessenta por cento);
- b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, *b*, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação prévia será divulgada no dia **21 de outubro de 2022 após as 10 horas**, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

4.5 No caso de não concordância ou divergências da classificação o candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia no dia **24 de outubro de 2022**, na Secretaria Municipal da Administração, Diretoria de Gestão de Pessoas, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

4.6 O resultado do recurso, bem como a classificação final, serão divulgados no dia **26 de outubro de 2022 após as 10 horas**, no site da Prefeitura de Jaraguá do Sul (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 28 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHIOCHET
Representante da Secretaria Municipal da Administração
Portaria n° 622/2019

GRACE EMILIA ANDREATTA
Representante da Secretaria Municipal da Administração
Portaria n° 622/2019

ROBERTA ROTERMUND BARATTO
Representante da Secretaria Municipal da Educação
Portaria n° 653/2020

TALLIS TAIS PERKOWSKI MULLER
Representante da Secretaria Municipal da Educação
Portaria n° 622/2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO I
RECURSO**

**EDITAL N° 007/2022/CESE
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO
PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|
| NOME DO CANDIDATO: _____ |
| INSCRIÇÃO: _____ |
| MOTIVO: _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| Anexar documentos comprobatórios (ex.: histórico escolar/boletim) |
| (Para uso da Diretoria de Gestão de Pessoas) |
| <input type="checkbox"/> DEFERIDO |
| <input type="checkbox"/> INDEFERIDO |

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2022.